

## **CHAMADA PÚBLICA 02/2017 PARA SELEÇÃO/ESCOLHA E PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR EEM ALMIR PINTO – OCARA**

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 8 - Baturité, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 29.646 de 06 de fevereiro de 2009 e o Decreto nº 30.220, de 10 junho de 2010 e CONSIDERANDO que a Chamada Publicada no dia 17 de fevereiro de 2017, ao banco de gestores não obteve êxito, continuando a vacância no cargo de Coordenador Escolar na EEM Almir Pinto - Ocara, conforme constante do **ANEXO I**, torna pública esta CHAMADA para processo de escolha e indicação do referido cargo.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão participar do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da Escola Pública Estadual, constante do **ANEXO I**, professores efetivos da rede estadual e outros professores sem vínculo com o Estado.

1.2. Não poderão participar desta Chamada Pública o candidato que, havendo sido integrante do núcleo gestor em exercício anterior, encontre-se inadimplente com prestações de contas referente àquele exercício.

1.3. É vedada a inscrição de candidatos detentores de mandato político no executivo ou legislativo.

1.4. Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da **CREDE 8, Av. Francisco Braga Filho, nº 1015, Bairro Conselheiro Estelito, CEP: 62.760-000, na cidade de Baturité/Ce, para realizar a inscrição**.

1.5. As inscrições ocorrerão, no período **de 08 a 10 de março de 2017**, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, considerando somente os dias úteis para essa finalidade e serão realizadas no setor de Recurso Humanos dessa Coordenadoria;

1.6. No ato da inscrição o candidato deve preencher e entregar:

a) ficha de inscrição constante no **ANEXO II**;

b) fotocópia autenticada de documento de identidade ou cópia do documento com apresentação do original para conferência pela própria CREDE 8;

c) declaração comprobatória de que não se encontra inadimplente com prestações de contas, caso o candidato tenha sido integrante de núcleo gestor em exercícios anteriores, podendo essa informação ser obtida na CEGAF8;

d) documento de comprovação de exercício do magistério de no mínimo 02 (dois) anos de experiência docente, preferencialmente, no ensino médio;

e) Curriculum Vitae, conforme modelo constante no **ANEXO III**, devidamente comprovado;

f) declaração de próprio punho, atestando a disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diária, alternadas nos três turnos escolares e disponibilidade de locomoção para as extensões de matrícula.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1. A realização do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar da Escola Públicas Estadual constante do **ANEXO I**, será de responsabilidade da CREDE 8;

2.2. O processo de escolha constará de duas etapas:

a) A primeira etapa compreenderá análise de “Curriculum Vitae”, valendo 50 (cinquenta) pontos;

b) A segunda etapa consistirá de entrevista com os candidatos valendo a nota máxima de 50 (cinquenta) pontos;

2.3 A entrevista será realizada na sede da CREDE 8, no dia 13 de março de 2017, no horário de 09h às 12h, por ordem de chegada dos candidatos;

2.4 No currículo, serão considerados os seguintes aspectos: (50 pontos)

1. TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Diploma de Graduação (licenciatura), limitando-se a um curso.	10
1.2. Certifíco de Pós-graduação Latu Sensu, limitando-se a um curso.	05
1.3. Diploma de Mestrado, limitando-se a um curso;	05
1.4. Diploma de Doutorado, limitando-se a um curso.	10
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
2.1. Documento de comprovação de experiência em docência, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuídos 4 pontos ano.	20
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>50</b>

2.5 Na entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Conhecimentos acerca dos instrumentos de gestão escolar;
  - b) Noções básicas sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais de Educação;
  - c) Domínio dos assuntos relacionados à função e as estratégias de gestão para resultados;
  - d) Conhecimentos acerca dos programas e projetos educacionais do Estado;
  - e) Liderança, comunicabilidade e criatividade;
- 2.6. Cada aspecto será avaliado mediante uma escala de 0 a 10.
- 2.7 Será escolhido, para indicação do cargo de coordenador, o candidato que obtiver maior pontuação, considerando a soma dos pontos correspondentes aos aspectos do currículo e da entrevista.
- 2.8 A divulgação do resultado será, no dia 13 de março do ano em curso, na página eletrônica da CREDE 8 ([www.crede08.seduc.ce.gov.br](http://www.crede08.seduc.ce.gov.br)).

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que está estabelecido na legislação pertinente;
- 3.2 Para ser nomeado ao cargo de Coordenador Escolar o candidato deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente;
- 3.3 No ato da nomeação, o candidato indicado ao cargo de Coordenador Escolar deverá assinar um documento atestando a sua condição de não acúmulo de cargos, com vistas ao efetivo cumprimento da sua jornada de trabalho de 8 (oito) horas diária, alternadas nos três turnos escolares na sede e extensões de matrícula;
- 3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 8 em articulação com a Área de Gestão Escolar e/ou de Pessoal da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

**COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 8, EM 08/03/2017.**

Dóris Sandra Silva Leão  
Coordenadora da CREDE 8

**CHAMADA PÚBLICA 02/2017 PARA SELEÇÃO/ESCOLHA E PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR  
EEM ALMIR PINTO – OCARA**

**ANEXO I**

**Município, escola, localização e número de vagas**

MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	VAGAS
Ocara	EEM Almir Pinto	Rua Cassiano Correia, S/N Bairro: Centro / Ocara – Ceará	01

**Entrevista: cronograma – data, local e horários**

DATA	HORÁRIO	LOCAL	CANDIDATOS INSCRITOS PARA ESCOLA
13/03/2017	09:00h às 12:00h	CREDE 8	EEM Almir Pinto - Ocara

**CHAMADA PÚBLICA 02/2017 PARA SELEÇÃO/ESCOLHA E PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR  
EEM ALMIR PINTO – OCARA**

**ANEXO II**

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

**01. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DO NASC.: \_\_\_\_\_ SEXO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ + \_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ ORG. EXP.: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**02. DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:**

A) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_  
B) TITULAÇÃO: \_\_\_\_\_  
NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

Baturité/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

..... Assinatura do(a) Candidato(a)

**CHAMADA PÚBLICA 02/2017 PARA SELEÇÃO/ESCOLHA E PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR  
EEM ALMIR PINTO – OCARA**

**ANEXO II**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**OBS.: APRESENTAR ESTE COMPROVANTE E RG NO DIA DA ENTREVISTA**

Baturité/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

..... Responsável pela inscrição na CREDE 8

**CHAMADA PÚBLICA 02/2017 PARA SELEÇÃO/ESCOLHA E PROVIMENTO DO  
CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ESCOLAR  
EEM ALMIR PINTO – OCARA**

**ANEXO III**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de Coordenador Escolar, cujo número de inscrição \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartário e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de \_\_\_\_\_ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

**1. Diploma de Graduação**

Curso	Instituição

**2. Certificado de Pós-graduação**

Curso	Instituição

**3. Diploma de Mestrado (Latu-Sensu)**

Curso	Instituição

**4. Diploma de Doutorado**

Curso	Instituição

**5. Experiência de trabalho no exercício da função docente, limitando-se a 5 (cinco) anos, sendo atribuído 4 pontos por ano.**

Escola/Universidade	Período (tempo em anos)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

Baturité/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato(a)